



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263044/2021**

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM VINIL PARA DIVISÓRIA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DOS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **SIMONI VANTINI SANTANA EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 10.406.509/0001-92, com sede na Rua Doutor Raul David do Valle, nº 1686, Bairro Jardim Morada do Sol Cidade de Indaiatuba/SP, CEP 13.348-360, telefone (19) 3935-1905/3318-2950, e-mail: santanac@santanacortinas.com.br, neste ato representado pela Sr^a. **SIMONI VANTINI SANTANA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 53.011.786-1, inscrito no CPF sob o nº. 835.002.439-91.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº **556800/2021**, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº. 064/GBSAGH/SES/MT/2021, e que será regido pela Medida Provisória nº 1047, de 03 de maio de 2021, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 187/2021/SES/MT, para **INCLUIR** o Hospital Regional de Sinop, na **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, e para **CORREÇÃO DA NATUREZA DE**





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

DESPESA, na CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em atendimento ao Memorando nº 5894/2021/CAEACF/SGASH/GBSAGH/SES-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1. Fica INCLUSO o Hospital Regional de Sinop, na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Fica retificado a natureza da despesa disposta na CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa ser a seguinte:

ONDE SE LÊ:

Natureza de Despesa: 33.90.30.

LEIA-SE:

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº. 187/2021/SES/MT.

4.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde

